



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 05.769.219/0001-73

DO PEDIDO

Prezado, bom dia!

Solicito esclarecimento referente ao pregão em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza.

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

3. Tendo em vista que não é citada a visita técnica, entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Setor Comercial

VERDE GESTÃO AMBIENTAL

Tel.: (21) 2756-0990 / (21) 97281-3202

E-mail: licitacoescomercial2@gmail.com

<https://www.verdegestaoambiental.com.br>

RESPOSTA:

Segue abaixo, as respostas ao pedido de esclarecimento:

1. Não há, porque o contrato da empresa Ícone Serviços Especializados Ltda encerrou no dia 21/08/2021;
2. De acordo com a legislação vigente;
3. Sim, a visita técnica não é obrigatória.

José Eduardo C. Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR